

LEI N° 1.613/2004

Dispõe sobre a abertura crédito Especial ao orçamento-programa do exercício vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento-programa, do exercício de 2004, no valor de R\$32.0000,00 (trinta e dois mil reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa
02.04 – Secretaria Municipal de Educação
02.04-12-361.1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental - QESE
1 ... – Construção de Muros na Escola Municipal Anita Chequer
44.90.51 – Obras e instalações.....R\$32.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes do “Superávit Financeiro” dos recursos vinculados do QESE do exercício de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de outubro de 2004.

Fernando Sant’Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 05.10.2004)